



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE ALTO ARAGUAIA  
DIRETORIA DO FORO**

---

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DAS ENTIDADES  
Nº 002/2017/DF**

A Doutora **Cristiane Padim da Silva**, Juíza de Direito e Diretora do Foro desta Comarca de Alto Araguaia, em obediência ao Provimento nº 05/2015 da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, consubstanciado na Resolução nº 154, de 13 de julho de 2012 do Conselho Nacional de Justiça;

**R E S O L V E:**

**CONVOCAR:** as Instituições Públicas e/ou privadas com finalidade social, sediadas nesta comarca para participarem do Cadastro e Habilitação, com a finalidade de obter recursos financeiros oriundos das prestações pecuniárias, das composições civis, das transações penais e suspensão condicional dos processos realizados na Vara de Execução Penal e/ou do Juizado Especial Criminal de Alto Araguaia.

**1. Dos objetivos:**

- a) Cumprir com a finalidade pública da Vara de Execução Penal ou Juizado Especial Criminal, enquanto instância do Poder Judiciário quanto à destinação dos recursos oriundos das prestações pecuniárias das penas e medidas alternativas;
- b) Selecionar as entidades candidatas com objetivo de prestar apoio financeiro a elas para realizarem ações e serviços sociais de interesse público e que se adequem as exigências da Resolução nº 154 do CNJ.
- c) Contribuir para o fortalecimento das entidades selecionadas enquanto espaço de promoção do desenvolvimento humano e comunitário.

**2. Quem pode participar**

Podem concorrer entidades jurídicas públicas ou privadas, sem fins lucrativos e regularmente constituídas, desde que:

- a) Possuam pelo menos 01 (um) ano de funcionamento;
- b) Possuam sede própria na Comarca;
- c) Desenvolvam ações continuadas de caráter social nas áreas da assistência social voltado a criança e adolescente;





**ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE ALTO ARAGUAIA  
DIRETORIA DO FORO**

---

- d) Sejam entidades parceiras no recebimento/acolhimento e cumpridores de prestação de serviços à comunidade;
- e) Atuem diretamente no trabalho de ressocialização de crianças e adolescentes em conflito com a lei;
- f) Atuem diretamente no atendimento e/ou tratamento aos usuários de substâncias psicoativas;
- g) Apresentem Projetos compatíveis com os requisitos deste Edital.

## **2.1 Quem não pode participar**

- a) Empresas privadas com fins lucrativos;
- b) Entidades conveniadas com outras instâncias do Poder Judiciário;
- c) Instituições de Ensino da rede Pública ou Privada que promovam ensino superior, médio, fundamental e técnico, exceto as escolas de organizações filantrópicas;
- d) Fundações e Instituições empresariais;
- e) Organizações internacionais;
- f) Entidades que não possuem 01 ano de funcionamento;
- g) Entidades que não possuem sede própria na Comarca;
- h) Órgãos ou Fundações da administração direta do Governo Federal, Estadual, Municipal e do Poder Judiciário.

## **2.2 Do prazo e local da inscrição**

O Prazo para as instituições públicas e/ou privadas com finalidade social para se cadastrar será de **30(trinta) dias**, a partir da publicação deste Edital, sendo que o cadastro poderá ser enviado por meio do e-mail da Diretoria, [alto.araguaia@tjmt.jus.br](mailto:alto.araguaia@tjmt.jus.br).

## **3. Da documentação**

As entidades deverão preencher o formulário **Anexo I**, com os documentos descritos no item 7.32.28 do Provimento n. 05/2015-CGJ, que poderá ser acessado no endereço eletrônico:  
[http://www.tjmt.jus.br/intranet.arq/cms/grupopaginas/97/921/Provimento\\_n%C2%BA\\_5\\_2015\\_CGJ.pdf](http://www.tjmt.jus.br/intranet.arq/cms/grupopaginas/97/921/Provimento_n%C2%BA_5_2015_CGJ.pdf)

### **3.1 Da Seleção e divulgação do resultado**

3.1.1 Todos os cadastros serão analisados por este Juízo, conjuntamente com a equipe da Diretoria;

3.1.2. Após todo procedimento, será publicado a relação das entidades que tiveram os cadastros aprovados.





**ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE ALTO ARAGUAIA  
DIRETORIA DO FORO**

---

**3.2 Apresentação do Projeto.**

- a) O Projeto deverá ser apresentado, em 02 (duas) vias, no prazo de 10(dez) dias, no modelo previsto no anexo IV do provimento, contado do prazo da publicação das listas das entidades que estão com os cadastros regulares;
- b) Após a análise, será publicada a lista das Instituições habilitadas.

Ficará disponível para quaisquer esclarecimentos de dúvidas e questões referentes a este Edital, a Diretoria do Foro desta Comarca.

O contato também pode ser através do telefone 66-3481-1410/1211/1334/1244 ou do e-mail: [alto.araguaia@tjmt.jus.br](mailto:alto.araguaia@tjmt.jus.br), devendo os casos omissos serão decididos por este Juízo.

Alto Araguaia/MT, 24 de março de 2017.

**Cristiane Padim da Silva**  
Juíza de Direito e Diretora do Foro



ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE ALTO ARAGUAIA  
DIRETORIA DO FORO

---

ANEXO I

| FORMULÁRIO DE CADASTRAMENTO                    |  |
|------------------------------------------------|--|
| DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE INTERESSADA |  |
| Nome completo da instituição                   |  |
| CNPJ                                           |  |
| Natureza Jurídica                              |  |
| Endereço                                       |  |
| Bairro                                         |  |
| Município                                      |  |
| Atividade principal da instituição             |  |
| Nome completo do Diretor                       |  |
| CPF                                            |  |
| Telefone residencial                           |  |
| Telefone funcional                             |  |
| Telefone celular                               |  |
| E-mail                                         |  |
| Responsável pelo benefício                     |  |
| Assinatura do Diretor da Instituição           |  |



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE ALTO ARAGUAIA  
DIRETORIA DO FORO**

---

**Acompanha o cadastro cópia dos seguintes documentos, conforme item 7.32.28:**

- a) cópia legível do estatuto social ou contrato social atualizado e registrado em cartório,**
- b) cópia do RG e do CPF dos integrantes do quadro de diretores, sócios ou administradores, ou cópia do ato que designou a autoridade pública solicitante,**
- c) os comprovantes de regularidade fiscal junto às Fazendas Públicas nas esferas Federal, Estadual e Municipal.**